



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CONTRATO LICITATORIO 051/2021

Os signatários deste instrumento, por um lado **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC**, Administração pública municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.698/0001-69, situada nesta Cidade de Entre Rios - SC, na Rua Pergentino Alberice, nº 150, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Entre Rios, SC, portador da R. G. nº 287.535.85 - SSP/SC e com CPF nº [REDACTED], doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **RENATO ZANELLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pinheiro, 921, Sala 03, Bairro Centro – Trindade do Sul – SC, com CNPJ nº: 17.339.584/0001-27, neste ato representada por seu representante legal Sr. **RENATO ZANELLA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Trindade do Sul - SC, doravante identificada como **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na pregação presencial 041/2021, Processo Licitatório 056/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, **homologado em 05 de novembro de 2021**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR:

1. - O objeto deste contrato é **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA MODELO AREA TOTAL NOVA, PARA ACOPLAR EM COLHEDORA DE FORAGEM NOGEIRA NEW PECUS**, se compondo os bem de acordo com quadro a baixo:

1.1 - Aquisição de implementos agrícolas uso da secretaria de agricultura.

Item	Descrição	Uni	QTD	V. Uni.	V. Total
01	Plataforma agrícola área total nova com capacidade de colher mínimo de 2 linhas de milho, sorgo, cana, e assemelhados, para ser acoplada em colhedora de forragens Nogueira new pecus, devendo ser totalmente compatível com a mesma. Garantia mínima de 90 dias contados da data de liberação de uso.	Uni	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00

Valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Parágrafo único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2. - O preço certo e ajustado na clausula seguinte será pago mediante entrega do bem autorizada pelo contratante, após vistoria de responsável da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO

3. - A validade do presente contrato dar-se a, da data de sua assinatura, até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4. - Não haverá reajuste.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

5. - Este contrato poderá ser prorrogado de acordo com o que determina a lei e com interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6. - Constituem direitos do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o bem objeto deste contrato;
- b) Fiscalizar seu adequado funcionamento;
- c) Manter as revisões em dia nos prazos adequados para que se possa ter o correto funcionamento do mesmo e respeitar os termos de garantia;
- d) Permitir o livre acesso da **CONTRATADA** ao bem durante as revisões, com acompanhamento de um funcionário;
- e) Realizar o pagamento em no máximo 10 dias após a vistoria de bem após a entrega.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações do **COTRATADO**:

- a) Efetuar, a execução do objeto quando autorizado em um prazo máximo de 30 dias;
- b) Entregar o objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta comercial anexada no processo licitatório modalidade pregão presencial de n 0041/2021;
- c) Efetuar o pagamento de custas de transportes e demais ônus gerados pela entrega do bem ao município de Entre Rios – SC;
- d) Disponibilizar rede autorizada de assistência técnica e peças de forma a garantir a manutenção do bem a qualquer tempo.

Parágrafo terceiro: Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o bem de acordo com o que fora ajustado na licitação;
- b) Vistoriar o bem antes do pagamento;
- c) Ter acompanhamento por parte da **CONTRATADA** no uso do bem.

Parágrafo quarto: Constituem direitos do **CONTRATADO**:

- a) Recebe o valor devido pela entrega do bem em prazo máximo de 5 dias após a vistoria;

Parágrafo quinto: será vedado ao **COTRATADO**:

- a) A transferência do contrato, no todo ou em parte;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

7. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa aplicar ao **COTRATADO** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e da lei 10.520/02, e no caso de infração a qualquer das cláusulas contratuais, a parte infratora ficará sujeita a multa equivalente a 10% sobre o valor total do contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9. - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, inclusive para os casos omissos;
- d) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. - Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios, 05 de novembro 2021.

**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC
JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPA**

**RENATO ZANELLA - ME
RENATO ZANELLA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____